



# Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro  
Bicas – CEP.: 36.600-000  
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973  
Estado De Minas Gerais



LEI MUNICIPAL Nº 2186 de 24 de outubro

de 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 306.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Bicas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil Reais) a seguinte dotação do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.018 - PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE

10.302.018.1.0167 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

4.4.90.52.00-1.621.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -----

-- R\$ 306.000,00

Total da Sub-Unidade 06 -----

---- R\$ 306.000,00

Total da Unidade 06 -----

---- R\$ 306.000,00

Total da Instituição 02 -----

---- R\$ 306.000,00

Total Geral Acrescido -----

--- R\$306.000,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 - SAÚDE

10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO





# Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro  
Bicas – CEP.: 36.600-000  
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973  
Estado De Minas Gerais



10.303.018 - PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE

10.303.018.2.0082 - FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00-1.621.000 - MATERIAL DE CONSUMO -----

--- R\$ 306.000,00

Total da Sub-Unidade 04 -----

---- R\$ 306.000,00

Total da Unidade 06 -----

---- R\$ 306.000,00

Total da Instituição 02 -----

---- R\$ 306.000,00

Total Geral Anulado -----

--- R\$ 306.000,00

**Art. 3º** Fica incluída nos anexos da Lei nº 2044, de 30 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 e da Lei nº 2079, de 29 de Junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.

Programa 018: PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE

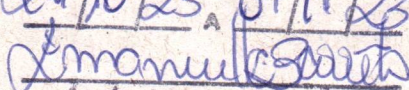
| Ação   | Descrição                                 | Produto           | Unidade Medida |
|--------|-------------------------------------------|-------------------|----------------|
| 1.0167 | AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO | Veículo Adquirido | Veículo        |

**Art. 4º** Fica autorizado a suplementação do referido Crédito Especial até o limite de 20% (vinte por cento) do seu valor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 24 de outubro de 2023.

  
HELBER MARQUES CORRÊA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
Período: 24/10/23 a 07/11/23  
  
Assinatura do Servidor  
Prefeitura Municipal de Bicas

